ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 231 DE 27 DE JUNHO DE 1.995.

CONCEDE PENSÃO À SENHORA IDA MARIA PASSUELLO RIGONI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU,e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida pensão à Sra. IDA MARIA PASSUELLO RIGONI, viúva do Servidor Inativo, Estatutário, na função de Sub-Diretor criado pela Lei nº 89 de 30 de outubro de 1.978, carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, Sr. MODESTO RIGONI, falecido em data de 20 de agosto de 1.989, com vencimentos assim discriminados:

- BÁSICO: Ncr$ 628,77 (Seiscentos e vinte e oito cruzados novos e setenta e sete centavos), mensais, conforme Lei 2181, de 18 de agosto de 1.989 e Resolução nº 158 de 18 de agosto de 1.989.
- AVANÇOS: Não houve concessão.
- GRATIFICAÇÕES: Não houve concessão.

Artigo 2º - Com base na Lei Municipal nº 172 de 27 de maio de 1.952, a pensão corresponderá a cinquenta por cento de seus vencimentos assim, assim discriminada:

- BÁSICO: Ncr$ 314,38 (Trezentos e quatorze cruzados novos e trinta e oito centavos), mensais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 218 de 19 de abril de 1.994 e Resolução nº 227 de 22 de novembro de 1.994.

Artigo 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de agosto de 1.989.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 1.995.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
1º SECRETÁRIO

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
2ª SECRETÁRIA